

e uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h na região do bairro Parque Piratininga e adjacências.

De MS/Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos <asparlegislativo@saude.gov.br>
Para <diretoria@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>, <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Data 21/06/2023 14:58
Prioridade Normal

 SEI_00063.001058_2023_31.pdf (~133 KB)

Senhor Presidente,

Trata-se do Ofício n.º 144/2023/DSP, de 15 de março de 2023, enviado à Diretoria de Gestão Interna/Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual Vossa Excelência solicita ao Ministério da Saúde a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h na região do bairro Parque Piratininga e adjacências.

Em resposta à referida solicitação, encaminhamos os documentos em anexo, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 00063.001058/2023-31

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Gabinete do Ministro

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar

Brasília-DF/CEP: 70.058-900

asparlegislativo@saude.gov.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 864/2023/ASPAR/MS

Brasília, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador DAVID RIBEIRO DA SILVA

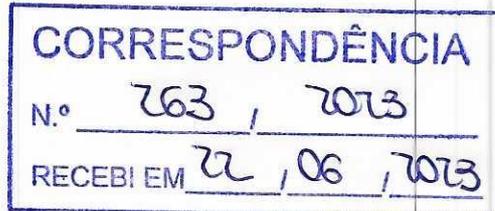
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP

R. Ver. José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virginia

08573-040 - Itaquaquecetuba/SP

Assunto: **Implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h na região do bairro Parque Piratininga e adjacências.**

Senhor Presidente,



1. Trata-se do **Ofício n.º 144/2023/DSP** (0032519629), de 15 de março de 2023, enviado à Diretoria de Gestão Interna/Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual Vossa Excelência **solicita ao Ministério da Saúde a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h na região do bairro Parque Piratininga e adjacências.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0034073802) e **CGURG/DAHU/SAES/MS** (0033074021), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 21/06/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034161974** e o código CRC **E49FD6B7**.

Referência: Processo nº 00063.001058/2023-31

SEI nº 0034161974

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de junho de 2023.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, relativas ao Despacho CGURG (0033074021), emitido pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Atenção Especializada à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 15/06/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034073802** e o código CRC **5D734C8C**.

Referência: Processo nº 00063.001058/2023-31

SEI nº 0034073802



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

DESPACHO

CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 18 de abril de 2023.

Trata-se do Ofício Circular nº 203/2023/DGI/GAGI/GPPR, de 20 de março de 2023 (0032519623) da Diretoria de Gestão Interna/Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual encaminham cópia da mensagem eletrônica protocolada pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP (0032519629) na qual solicitam ao Ministério da Saúde a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h na região do bairro Parque Piratininga e adjacências, localizado no município em questão.

Inicialmente, esclarecemos que a organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de maneira ágil e oportuna. Os componentes Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Pronto Atendimento fazem parte dessa rede.

Cumprе reforçar que o Ministério da Saúde apoia os entes federados na estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de que realizem, de forma descentralizada, ações e serviços de saúde para melhorias que possibilitem fortalecer as políticas e programas prioritários para o SUS.

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, são unidades não hospitalares de atendimento às urgências e, atualmente, estão sobre a égide das Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, ambas de 28 de setembro de 2017. Em conformidade com a legislação vigente, o apoio para a implantação das UPA 24h está condicionado à disponibilidade orçamentária e pode se dar de dois modos: **via indicação de recurso de programa/ação do orçamento do Ministério da Saúde ou via indicação de recurso de emenda parlamentar.** Em atenção à demanda, informamos que o Fundo Nacional de Saúde (FNS) disponibilizou a *Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2023* (disponível em: https://portalfns.saude.gov.br/wpcontent/uploads/2023/03/CARTILHA_2023_livro-digital.pdf) que apresenta informações referentes a instrumentos de repasses das ações prioritárias do Ministério da Saúde para o corrente ano.

Conforme consta na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2023, a Rede de Urgência e Emergência é um dos

programas estratégicos passíveis de financiamento e a construção de novas UPA 24h encontra-se contemplada no rol de objetos financiáveis. O valor global da participação da União no financiamento para construção de UPA 24h para o exercício de 2023, pode ser consultado em <https://portalfns.saude.gov.br/conheca-os-valores-para-apresentacao-de-propostas-ao-ms-em-2023/>. A apresentação das propostas deverá ser realizada por meio da plataforma INVESTSUS, no site do FNS: <https://portalfns.saude.gov.br/>, onde também podem ser consultadas outras informações.

Ressaltamos que a proposta será objeto de análise quanto à viabilidade para sua execução e relevância para o Sistema Único de Saúde, e deverá observar os requisitos exigidos pelas Portarias de Consolidação nº 03 e 06/2017/GM/MS para o componente, assim como constar no planejamento regional integrado, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e na Resolução de Consolidação CIT nº 1 de 30 de março de 2021 para o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS. Assim, os pedidos novos de implantação de UPA 24h por recursos fundo a fundo de programação orçamentária da União estão sujeitos ao planejamento integrado da despesa de capital e custeio; e devem ter projeto de arquitetura conforme o programa arquitetônico mínimo disponibilizado no SISMOB e aprovado pelo órgão de vigilância sanitária local. A proposta para implantação da UPA 24h deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do Conselho de Saúde e CIB, respectivos, para posterior avaliação e aprovação do Ministério da Saúde.

Sendo estas as informações para o momento, encaminhe-se ao GAB/SAES, para prosseguimento.

FELIPE AUGUSTO REQUE

Coordenador-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS

De acordo,

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Diretor

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Reque, Coordenador(a)-Geral de Urgência**, em 02/06/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 07/06/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033074021** e o código CRC **6E1CAB2A**.

Referência: Processo nº 00063.001058/2023-31

SEI nº 0033074021



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 15 de março de 2023

OFÍCIO N° 144/2023/DSP

Senhor:

Encaminho Requerimento n.º 36/2023, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março do corrente ano.

Respeitosamente,

DAVID RIBEIRO DA SILVA:0953691381
0

Assinado de forma digital por
DAVID RIBEIRO DA
SILVA:09536913810
Dados: 2023.03.16 11:34:23
-03'00'

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL